Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do menor, nacionalidade, estudante, solteiro (a), portador da carteira de identidade de nº xxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxx nº xxx, bairro xxxxx, cidade xxxxx, UF, representada neste ato por seus genitores, Nome do pai do menor, nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF, Nº do certificado de registro junto ao Exército Brasileiro, residente e domiciliado na Rua xxx nº xxx, bairro xxxxx, cidade xxxxx, UF, e Nome da mãe do menor, nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF, identidade, CPF, na Rua xxx nº xxx, bairro xxxxx, cidade xxxxx, UF, telefone, vêm à presença de V.Exa. Requerer Autorização Judicial para a prática de tiro desportivo pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

O(A) Requerente vem à presença de V.Exa. requerer autorização para a prática do Tiro desportivo.

O Decreto 9.846/2019 *que Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o registro, o cadastro e a aquisição de armas e de munições por caçadores, colecionadores e atiradores*, em seu art. 3º, § 2º, VI, na redação dada pelo Decreto nº 10.629/2021 autorizava a prática do tiro desportivo por menores entre 14 a 18 (dezoito) anos sem necessidade de autorização judicial.

Todavia, tal diploma legal foi alvo de questionamento em sede de controle de constitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 6.675 DF, cuja Relatora Min. Rosa Weber em sua r. decisão suspendeu a eficácia de tal dispositivo as fls. 79 a saber:

O Estatuto do Desarmamento, por sua vez, não possui nenhuma previsão normativa que faça referência à utilização de armas de fogo, para fins desportivos ou recreativos, por pessoas menores de dezoito (18) anos.

Isso significa que o Decreto impugnado, nesse ponto, além de disciplinar **matéria estranha** ao conteúdo do diploma legislativo ao qual se refere, autoriza a prática de conduta expressamente vedada por disposição prevista em lei (ECA, art. 242, e LCP, art. 19, § 2º, b).

Por tal motivo, entendo que se impõe a suspensão cautelar do art. 3º, § 2º, VI, na redação dada pelo Decreto nº 10.629/2021, restabelecendo-se, em consequência, a vigência **do § 2º** do art. 30 do Decreto nº 5.123/2004

Nesse prisma, em sede de controle de constitucionalidade foi restabelecida a vigênciado § 2ºdo art. 30 do Decreto nº 5.123/2004, *in verbis*:

Art. 30. As agremiações esportivas e as empresas de instrução de tiro, os colecionadores, atiradores e caçadores serão registrados no Comando do Exército, ao qual caberá estabelecer normas e verificar o cumprimento das condições de segurança dos depósitos das armas de fogo, munições e equipamentos de recarga.

§ 1o As armas pertencentes às entidades mencionadas no caput e seus integrantes terão autorização para porte de trânsito (guia de tráfego) a ser expedida pelo Comando do Exército.

§ 2o A prática de tiro desportivo por menores de dezoito anos deverá ser autorizada judicialmente e deve restringir-se aos locais autorizados pelo Comando do Exército, utilizando arma da agremiação ou do responsável quando por este acompanhado.

Desta feita, o menor entre 14 a 18 anos está condicionado a autorização judicial para a prática do tiro desportivo, nos termos do artigo 30, ¶ 2º do Decreto 5.123 de 2004:

**OBS – Sugestão de texto para os casos de menores já praticantes do esporte a seguir:**

*Assim, para que o(a) Requerente possa participar das competições esportivas oficiais e extra-oficiais em todo território nacional da Confederação Brasileira de Tiro Prático, Federações Estaduais de Tiro Prático e Clubes subordinados, é mister obter junto ao Poder Judiciário a devida autorização.*

*Cabe informar que o pai do(a) menor é atleta e instrutor da modalidade esportiva do tiro prático do tiro prático com diversos títulos regionais e nacionais, dentre os quais destacamos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e atuará como técnico do (a) Requerente, tendo plena condição prática e teórica para o bom desenvolvimento do (a) atleta.*

*Cabe informar também que é desejo do(a) menor ingressar na modalidade esportiva do Tiro Prático na condição de atleta do Tiro prático*

**OBS – Sugestão de texto para os casos de menores iniciantes:**

*Lembramos da extrema importância da precocidade esportiva para formar atletas com a mínima possibilidade de participar de campeonatos, bem como atingir colocações no ranking nacional e internacional.*

*Vale informar que todo o atleta de ponta começa cedo e no tiro não poderia ser diferente (nossa primeira medalha olímpica veio do esporte do tiro).*

*Ressaltamos ainda que as atividades promovidas em família, como é o caso dessa atividade esportiva, tem cunho interativo, e vai em direção oposta à desagregação familiar tão comum nos dias de hoje. Em competições nacionais* de tiro prático é *uma constante a participação de famílias inteiras competindo.*

*Destacamos, também, que a dedicação e disciplina requeridas para a prática esportiva, aliada a presença da família na atividade, contribuirá positivamente para a formação emocional e intelectual do(a) menor. Por conseguinte, o direito ao lazer é constitucional, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê o direito ao esporte.*

*O(A) menor terá acompanhamento dos Senhores xxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxx, RG xxxxxxxx, e Michio Miyamoto, CPF xxxxxxxx, RG xxxxxxxxx, ambos atletas do tiro prático, com títulos regionais e nacionais, instrutores de tiro credenciados pelo Departamento de Polícia Federal. Estando, desta forma, sempre na presença de responsáveis e instrutores devidamente capacitados, em locais seguros homologados pelos órgãos de fiscalização.*

*Cabe informar também que é desejo do(a) menor ingressar na modalidade esportiva do Tiro Prático na condição de atleta do Tiro prático.*

Diante do acima exporto é a presente para requerer a V.Exa. Autorização à Requerente para prática desportiva do tiro prático nos moldes do artigo 30, ¶ 2º do Decreto 5.123 de 2004, sendo a solicitada Autorização condição para que a Requerente possa exercer a modalidade esportiva.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Cidade(xxxx) , xx de xxxx de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal (genitor)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal (genitora)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Requerente

Advogado

**Relacionar todos os documentos mencionados na petição, bem como os documentos de identidade e CPF dos genitores e Requerente**